



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## DECRETO N.º 4.365, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, na Unidade Orçamentária Manutenção da Assistência Social e da Saúde, na importância de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para manutenção das ações do Departamento Municipal da Assistência Social e da Saúde:

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social  
08.244.0005.2079 Transf. De Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

| CÓDIGO                         | NATUREZA DA DESPESA                 | Valor    |
|--------------------------------|-------------------------------------|----------|
| 02.04.08.244.0005.2079.4409052 | Equipamentos e Material Permanentes | 2.500,00 |

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007.2073 Atenção Primária – Tranf. Rec. Do Bloco de Manut. das Ações de Serv. Públicos de Saúde  
Fonte de Recurso: 005 – Transferências Voluntárias da União

| CÓDIGO                        | NATUREZA DA DESPESA                 | Valor     |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| 02.06.10.301.0007.2073.339030 | Equipamentos e Material Permanentes | 11.000,00 |

10.301.0007.2083 Transferências do Governo do Estado  
Fonte de Recurso: 002 – Transferências Voluntárias do Estado

| CÓDIGO                        | NATUREZA DA DESPESA                    | Valor      |
|-------------------------------|----------------------------------------|------------|
| 02.06.10.301.0007.2083.339030 | Material de Consumo                    | 112.500,00 |
| 02.06.10.301.0007.2083.339036 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Física   | 12.000,00  |
| 02.06.10.301.0007.2083.339039 | Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica | 33.000,00  |



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## **DECRETO N.º 4.365, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Artigo 2º-** O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos da Saúde, das Transferências Voluntárias do Estado e do Fundo Nacional da Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de setembro de 2024.

  
**GILMAR MARTIN MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

  
**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Designado